

ACÓRDÃO Nº 1769/2011 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo: TC 030.921/2008-6 (com 1 volume e 5 anexos)
2. Grupo I - Classe I - Recurso de Reconsideração
3. Recorrentes: Sociedade Hospitalar São Vicente de Paulo (CNPJ 14.617.799/0001-74), José Guilherme Corrêa, Presidente da Sociedade (CPF 248.929.808-97), e Ronald Miranda Rihan, Diretor Clínico (CPF 060.185.305-97)
4. Unidade: Sociedade Hospitalar São Vicente de Paulo
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
- 5.1 Relator da deliberação recorrida: Ministro Substituto Marcos Bemquerer Costa
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico
7. Unidades Técnicas: Secex/BA e Serur
8. Advogados constituídos nos autos: José Humberto Ramos Martins (OAB/BA 12.613) e Wallace Cerqueira Santos (OAB/BA 13.890)

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se apreciam, nesta fase, recursos de reconsideração contra o Acórdão 5.874/2010-TCU-1ª Câmara.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 26, 32, inciso I, e 33, da Lei 8.443/1992; e 217 do Regimento Interno, em:

9.1 conhecer dos recursos de reconsideração, para, no mérito, negar-lhes provimento;

9.2 autorizar o parcelamento da multa aplicada a José Guilherme Corrêa, no subitem 9.1 do Acórdão 5.874/2010 – TCU – 1ª Câmara, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, fixando o vencimento da primeira em 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação, e o das demais a cada 30 (trinta) dias, na forma prevista na legislação em vigor, esclarecendo ao responsável que a falta de pagamento de qualquer parcela importará no vencimento antecipado do saldo devedor;

9.3 notificar os recorrentes.

10. Ata nº 8/2011 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 22/3/2011 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1769-08/11-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Ubiratan Aguiar e José Múcio Monteiro (Relator).

13.2. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
VALMIR CAMPELO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral